

DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2015 – QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA E **ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI**, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO AOS DIVERSOS SETORES DA UFJF.

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, autarquia federal de regime especial, inscrita no CNPJ sob o nº 21.195.755/0001-69, situada na Rua José Lourenço Kelmer, s/ nº - Bairro São Pedro - Juiz de Fora - Minas Gerais - CEP 36036-900, neste ato representada pelo Sr. Marcus Vinicius David - Reitor da UFJF, portador da Carteira de Identidade nº M3829078 - SSPMG e do CPF 651.123.006-63, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.552.404/0001-49, situada à Rua Maura, 803 – Ipiranga – Belo Horizonte – MG, CEP: 31.160-260, Telefone: (31) 2552-7505, E-mail: contratos@adconservicos.com.br, representada neste ato pelo Sr. Gimar Barcellos, portador do CPF nº. 691.112.866-87 e da Carteira de Identidade nº. M- 4.330.219, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o seguinte Termo Aditivo, referente ao Pregão nº 216/2014-COSUP, Processo nº 23071.017773/2014-09, conforme cláusulas a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto** - Constituem objeto do presente Termo Aditivo:

- a) O **reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, para o período compreendido entre 01.09.2020 a 22.10.2020**, em função da superveniência da Lei nº 14.020 de 06 de julho de 2020, e as disposições contidas no Decreto nº 10.422, de 13 de julho de 2020, que instituiu Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda.

i. Tendo em vista as possibilidades previstas nos incisos I e II do art. 5º estabelecidas na Medida Provisória nº 936, de 1º de abril de 2020, posteriormente convertida em Lei nº 14.020 de 06 de julho de 2020, ficam convalidados, retroativamente a 01.09.2020, os atos e medidas praticados durante o enfrentamento da Pandemia do Coronavírus (COVID-19) posto que, foram celebrados os Termos de Ajuste nº 02/2020 e 03/2020, conforme a Portaria GAB nº 494/2020, após tratativas entre a Contratada e os gestores da avença, sendo que os Termos constam do Processo SEI nº 23071.914217/2020-48.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Preço** - Em função das alterações acima, o valor mensal do contrato será alterado de R\$ 829.177,02 para **R\$648.117,46**, conforme abaixo discriminado:

**Tabela 1: Valor mensal dos Serviços vigente entre 01.09.2020 a 22.10.2020**

	Tipo de Serviço	Qtde	Salário Base (R\$)	Custos (R\$)	
				Unitário	Mensal
1	AUX SERV DOCUM INFORM PESQ I - DE 2a. A 6a.F.	6	1.471,67	3.361,58	20.169,48
1.1	AUX SERV DOCUM INFORM PESQ I - DE 2a. A 6a.F - Trabalho Remoto	3	1.471,67	3.272,53	9.817,59
1-A	AUX SERV DOCUM INFORM PESQ I - DE 2a. A 6a.F. (redução 70%)	28	441,50	1.811,60	50.724,80
1-B	AUX SERV DOCUM INFORM PESQ I - DE 2a. A 6a.F. (redução 70%) - TRABALHO REMOTO	2	441,50	1.650,81	3.301,62
2	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE DOCUMENTAÇÃO, INFORMAÇÃO E PESQUISA I - 2ª A SÁB	4	1.471,67	3.453,17	13.812,68
2-A	AUX SERV DOCUM INFORM PESQ I - DE 2a. A SÁB. (Redução 70%)	11	441,50	1.903,21	20.935,31



2-B	AUX SERV DOCUM INFORM PESQ I - DE 2a. A SÁB. (Redução 70%) - TRABALHO REMOTO	0	441,50	1.707,57	-
3	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE DOCUMENTAÇÃO, INFORM E PESQUISA I - 2ª A 6ª - ADIC NOTURNO	3	1.471,67	3.438,14	10.314,42
3.1	AUX SERV DOCUM INFORM PESQ I - DE 2a. A 6a.F. C/ ADIC NOTURNO - TRABALHO REMOTO	1	1.471,67	3.272,51	3.272,51
3-A	AUX SERV DOCUM INFORM PESQ I - DE 2a. A 6a.F. C/ ADIC NOTURNO (Redução 50%)	1	735,84	2.330,99	2.330,99
3-A 1	AUX SERV DOCUM INFORM PESQ I - DE 2a. A 6a.F. C/ ADIC NOTURNO (Redução 50%) - TRABALHO REMOTO	0	735,84	2.114,16	-
3-B	AUX SERV DOCUM INFORM PESQ I - DE 2a. A 6a.F. C/ ADIC NOTURNO (Redução 70%)	2	441,50	1.888,13	3.776,26
3-B 1	AUX SERV DOCUM INFORM PESQ I - DE 2a. A 6a.F. C/ ADIC NOTURNO (Redução 70%) - TRABALHO REMOTO	2	441,50	1.650,80	3.301,60
4	AUX SERV DOCUM INFORM PESQ II - DE 2a. A 6a.F.	21	2.150,61	4.656,69	97.790,49
4.1	AUX SERV DOCUM INFORM PESQ II - DE 2a. A 6a.F. - TRABALHO REMOTO	22	2.150,61	4.614,93	101.528,46
4-A	AUX SERV DOCUM INFORM PESQ II - DE 2a. A 6a.F. (Redução 70%)	8	645,18	2.391,61	19.132,88
4-B	AUX SERV DOCUM INFORM PESQ II - DE 2a. A 6a.F. (Redução 70%) - TRABALHO REMOTO	14	645,18	2.245,00	31.430,00
5	AUX SERV DOCUM INFORM PESQ II- DE 2a. A SÁB.	1	2.150,61	4.748,27	4.748,27
6	RECEPÇÃO E AUXILIAR DE SECRETARIA- 2ª A 6ª	0	2.724,17	5.750,71	-
6.A	RECEPÇÃO E AUXILIAR DE SECRETARIA - DE 2a. A 6a.F. - TRABALHO REMOTO	12	2.724,17	5.748,90	68.986,80
7	AUXILIAR DE PESQUISA - 2ª A 6ª	1	1.553,28	4.181,11	4.181,11
7.A	AUXILIAR DE PESQUISA (Insalubre) - DE 2a. A 6a.F. - TRABALHO REMOTO	1	1.553,28	3.485,04	3.485,04
7.B	AUXILIAR DE PESQUISA (Insalubre) - DE 2a. A 6a.F. (Redução 70%)	7	465,98	2.548,74	17.841,18
8	COPEIRAGEM	2	1.136,95	2.770,67	5.541,34
8-A	COPEIRAGEM - DE 2a. A 6a.F. (Redução 70%)	4	341,08	1.574,90	6.299,60
9	DISTRIBUIÇÃO INTERNA E EXTERNA DE DOCUMENTOS, CORRESPONDÊNCIAS E ENCOMENDAS	2	1.136,95	2.723,08	5.446,16
10	RECEPÇÃO E ATENDIMENTO AO PÚBLICO_ 2ª a 6ª	1	1.951,73	4.277,32	4.277,32
10.1	RECEPÇÃO E ATEND AO PUBLICO - DE 2a.a 6a.F. - TRABALHO REMOTO	4	1.951,73	4.221,71	16.886,84
10-A	RECEPÇÃO E ATEND AO PUBLICO - DE 2a.a 6a.F. (Redução 50%)	16	975,86	2.809,06	44.944,96
10-A 1	RECEPÇÃO E ATEND AO PUBLICO - DE 2a.a 6a.F. (Redução 50%) - TRABALHO REMOTO	0	975,86	2.685,48	-
10-B	RECEPÇÃO E ATEND AO PUBLICO - DE 2a.a 6a.F. (Redução 70%)	1	585,52	2.221,73	2.221,73
10-B 1	RECEPÇÃO E ATEND AO PUBLICO - DE 2a.a 6a.F. (Redução 70%) - TRABALHO REMOTO	4	585,52	2.070,96	8.283,84
11	RECEPÇÃO E ATENDIMENTO AO PÚBLICO_ 2ª a SÁBADO	4	1.951,73	4.368,93	17.475,72

M




11.A	RECEPÇÃO E ATEND AO PUBLICO - DE 2a.a SAB. - TRABALHO REMOTO	4	1.951,73	4.278,49	17.113,96
12	ORGANIZADOR DE EVENTOS- 2ª A 6ª	0	2.724,17	5.750,71	-
12.A	ORGANIZADOR DE EVENTOS - 2ª A 6ª -- TRABALHO REMOTO	5	2.724,17	5.748,90	28.744,50
Total		197			648.117,46

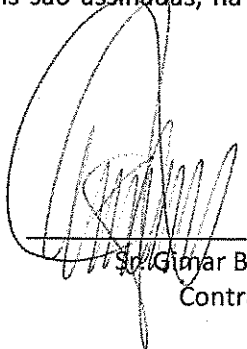
**2.1)** Considerando o término da vigência do ajuste e a estabilidade provisória do emprego, conforme art. 10º da Lei nº 14.020, de 06.07.2020, tem-se a perda da eficácia das medidas implementadas mediante os Termos de Ajustes nº 02/2020 e 03/2020 e, portanto, a partir de 23.10.2020, o valor mensal da avença passa a ser de R\$829.177,02, conforme Tabela 6 do 17º Termo Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro Contratual** – Nos termos previstos pelo item 11.5.1 da cláusula décima primeira do contrato nº 001/2015, fica ressalvado à CONTRATADA seu direito à repactuação prevista na avença – não requerida por ela anteriormente em função de a Convenção Coletiva de Trabalho 2021 aplicável às categorias ainda não estar registrada na Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia - a ser efetivamente concedida pela CONTRATANTE tão logo seja possível apurar os valores devidos, bem como condicionada à apresentação da documentação comprobatória do pagamento retroativa dos valores devidos a seus funcionários por parte da empresa.

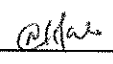
**CLÁUSULA QUARTA - Da Ratificação** - As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas, desde que não modificadas pelo presente Termo Aditivo, o que inclui a necessidade de prestar garantia para assegurar a plena execução do contrato.

E, assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para todos os efeitos de direito, as quais são assinadas, na presença das testemunhas abaixo.

  
 Sr. Marcus Vinicius David  
 Contratante

  
 Sr. Gimar Barcellos  
 Contratada

Testemunhas:

  
 Nome: *Rita de Cassia Pinto Marinho*  
 CPF: 964.789.266-72

  
 Nome: *Vinicius da Silva*  
 CPF: 010.250.000-00  
